

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Código SGE_01_03	Revisão 01
	Política de Presentes e Brindes	Data 02/02/2023	Página 1 de 2

POLÍTICA DE PRESENTES E BRINDES

OBJETIVO - Definir critérios para que a concessão e recebimento de presentes e brindes

ABRANGÊNCIA - Todos os colaboradores

LIMITES - Presentes, Brindes e hospitalidades não devem exceder a importância de R\$ 100,00.

COMO AGIR - Caso o presente exceda os limites definidos , o Presente/Brinde deve ser recusado .

PENALIDADES - Caso os presentes ou brinde concedidos e/ou recebidos sejam considerados irregulares, serão aplicados as medidas cabíveis, podendo iniciar o processo de demissão do Infrator.

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	02/02/2023	Data	02/02/2023	Data	02/02/2023

	PROGRAMA DE INTEGRIDADE	Código SGE_01_03	Revisão 01
	Política de Presentes e Brindes	Data 02/02/2023	Página 1 de 2

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para os colaboradores em relação à recebimento de presentes e brindes de modo a garantir que os mesmos sejam: adequados aos princípios de probidade .

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- Presentes ; não tenham valor de comercialização / Brindes ; Seja para divulgação da marca.

3. DIRETRIZES

Presentes e brindes poderão ser recebidos se preencherem os requisitos;

- Se recebidos de forma transparente e sem qualquer expectativa reciprocidade ou favor em troca.
- Não podendo ultrapassar o de R\$ 100,00 por item , não devendo ultrapassar R\$ 300,00 ano
- Qualquer recebimento deve ser reportado em ate 1 dia util a diretoria .

Elaboração	Jose Ap. de Moraes	Revisão	Rogério de Moraes	Aprovação	José Ap. de Moraes
Data	02/02/2023	Data	02/02/2023	Data	02/02/2023